

J. P. Mendes, Esq.

ENVIE-SE A 3 DIRECÇÃO
Porto, O PRESIDENTE

29 JUN 1940



Registado
n.º 13344
29 JUN 1940

1 AMG
CNP
AG

Esquadrão Aeroflot

Emiss. Camara Municipal do Porto

*Sidney ST. H. 59
27. Yule 1940*

Armando de Sousa Carvalho, casado e moradôr na rua Ciriaco Cardoso N° 548, desta cidade, desejando obter licença para mandar aumentar o seu predio acima mencionado e de acôrdo com o indicado a carmim no presente projecto.

Pede deferimento

Porto, 27 de Junho de 1940

Armando de Sousa Carvalho

Reconheço a
assignatura supra.

PORTO 29 JUN. 1940

O ajudante do nosso Dr. *Amorim*



Deferido em conformidade com
o Regulamento de Obras.

Pórtio, 18 JUL 1940 de 19.
O Presidente,

Afflendeil F



2meq
CNP
AG

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado, Jofre Antonio Justino, Engenheiro Civil (U.P.) moradôr na Avenida da Boavista Nº 4862, declara que, para todos os efeitos da legislação em vigor, assume a responsabilidade resultante da direcção da obra que o Exmo. Snr. Armando de Sousa Carvalho pretende realizar no seu predio situado na rua Ciriaco Cardoso Nº 548.

Pôrto, 27 de Junho de 1940

Jofre Antonio Justino
Eng. Civil (J.P.)

Reconheço a
assinatura supra

PORTO 29 JUN. 1940

○ apudante de no... P... m... a... R... a...



usando o sello
afim de...



APROVADO
18 JUL 1940
O PRESIDENTE
de 19

3M9

CMP
AG

MEMÓRIA DESCRIPTIVA

O presente projecto pertence ao Snnr. Armando da Sousa Carvalho
e destina-se à instalação da rede do Saneamento
do prédio situado na Rua Ciríaco Cardoso n.º 548

CANALIZAÇÃO DE GRÉS — Será em grés de boa qualidade e com o diâmetro de 0^m,100 os tubos de queda do W. C. O colector particular será também em grés e com o diâmetro de 0^m,125. Estes tubos serão quanto possível exteriores e as juntas convenientemente tomadas a cimento e areia fina, depois de convenientemente tomadas a empanque e corda alcatroada. Na parte que ficar sob o prédio serão estes tubos envolvidos com uma camada de betão de 0^m,125 de espessura.

CANALIZAÇÕES — Serão de ferro galvanizado tôdas as canalizações de esgôto de bancas de cozinha, pias, lavatórios, bidês e banheiras, que desaguão em sifão de pátio, convenientemente colocados e sempre quanto possível ao ar livre.

Haverá sifões convenientemente estabelecidos em tôdas as ligações dos aparelhos sanitários às respectivas canalizações.

Serão também em ferro e com o diâmetro de 0,050 os tubos gerais de ventilação.

Estes tubos elevar-se-hão um metro acima do espigão do telhado, conforme o disposto no artigo 33.^º do Regulamento.

Os ramais respectivos terão o diâmetro de 0^m,037.

O tubo de aspiração instalado na câmara interceptora será também em ferro com o diâmetro de 0^m,050, terminando em capacete munido da respectiva válvula.

CÂMARAS — Tanto a câmara interceptora como as de visita serão construídas em tejolo assente em boa argamassa de cimento e areia fina, sobre boa fundação também em betão e as dimensões previstas no Regulamento. Serão devidamente revestidas interiormente com boa argamassa de cimento e areia fina e o fundo terminará em meia-cana bem queimada.

APARELHOS SANITÁRIOS — Serão de dimensões e tipos aprovados pelos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento todos os aparelhos sanitários, como bacias de retrete, autoclismos, sifões, válvulas, etc.

Finalmente, toda a instalação será feita segundo as melhores regras de construção e satisfazendo às prescrições do Decreto regulamentar em vigor, de 9 de Janeiro de 1935.

J. P. Ribeiro Júnior
Eng. civil (U.R.)



APROVADO

18 JUL 1940

de 13
O PRESIDENTE

Ano

CNP
AG

MEMORIA DESCRIPTIVA

A obra que o Snr. Armando de Sousa Carvalho, vai mandar fazer no seu predio da rua Ciriaco Cardoso Nº 548, em conformidade com a indicação a carmim no presente projecto, consiste na demolição das aguas furtadas e retrete e construção do 1º andar e retrete no rez-do-chão.

1º- As paredes das fachadas das aguas furtadas, serão demolidas até ao travejamento e construidas paredes de blocos de cimento de 0,20 de espessura, sendo aplicados os materiais provenientes da demolição nas paredes mieiras. 2º- As paredes da retrete e frente do barracão, serão executadas com blocos de cimento de 0,20 de espessura. 3º- As superficies exteriores das paredes, serão bem isoladas. 4º- A armação de pinho nacional com secções apropriadas, será coberta com telha tipo marselha. 5º- A chaminé executada em tijôlo, ficará isolada dos madeiramentos. 6º- Os tabiques, serão feitos em madeira fasquiada e modificada a parte superior da escada existente. 7º- Todas as paredes, tabiques e tectos, serão rebocados e caiados, levando as partes exteriores cor igual ao existente. 8º- Na cozinha e retrete, aplicar-se-ha de novo, mosaico nos pavimentos e lambri de azulejo de 1,50 de altura, nas paredes. 9º- Será feita a instalação sanitaria da banca, bacia de retrete e chuveiro, e, enquanto não houver colectôr de saneamento na rua, os seus esgotos serão feitos para uma fossa que obdecerá ao Regulamento de Salubridade das Edificações Urbanas. 10º Todos os trabalhos, serão bem executados com bons materiais e obdecerão á legislação em vigor. Pôrto, 28 de Junho de 1940

José Arthur Júnior
Eng. Civil

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Planta topográfica para efeitos do § 3º do
Artº 3º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

(Valida por um ano) N.º 10076 { 13.366
10.450 FL 97

Porto, 26 de Julho de 1929.

O Engº Chefe das Sondas



A - OBRAS AFASTADAS DA VIA PÚBLICA.

(Construir andar).

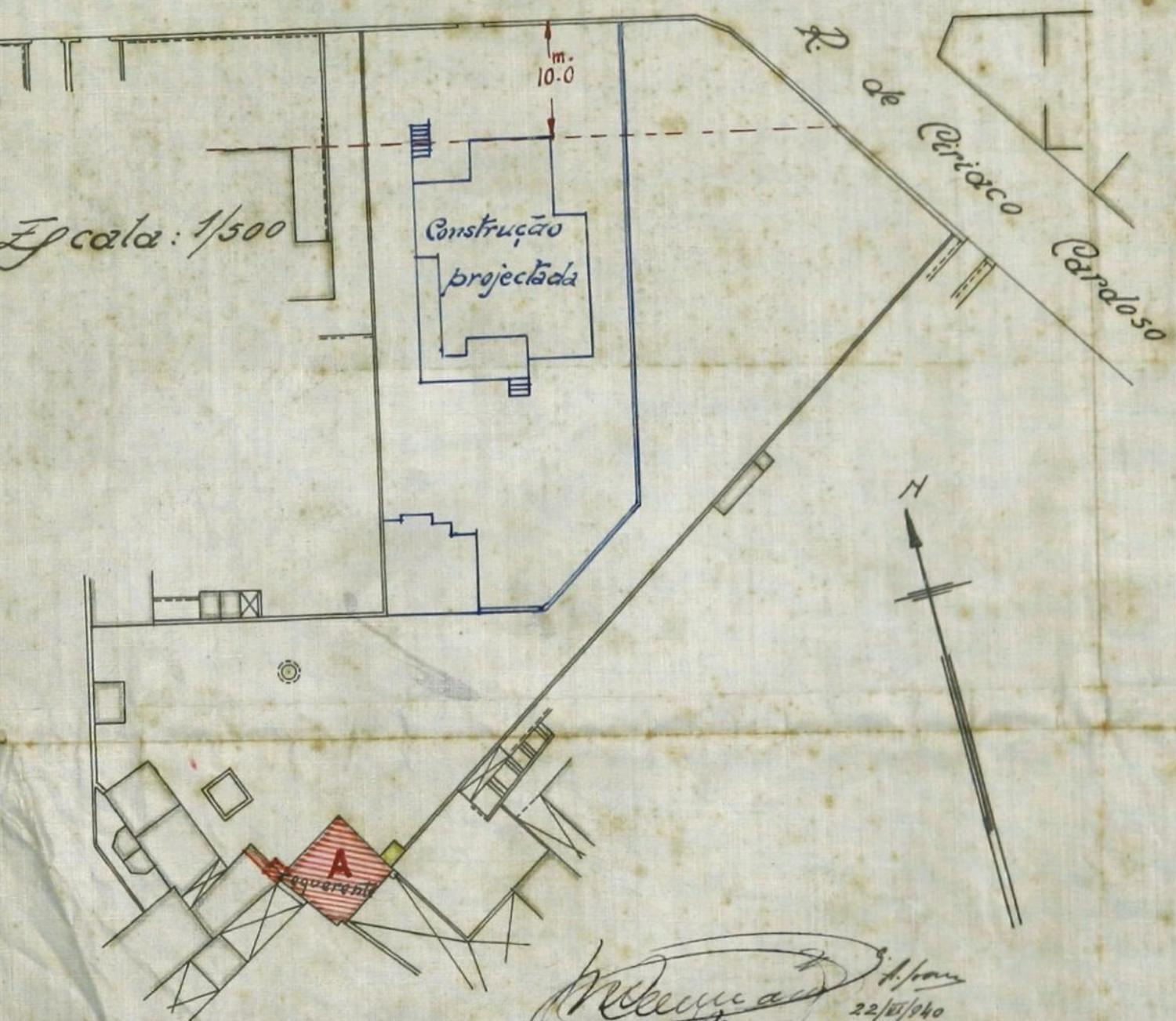
ALINHAMENTO DAS FACHADAS.

A altura dos edifícios a construir é condicionada pela dos edifícios vizinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de 1903 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).

Aveleda

da

Boavista



Escudos 154.95
Talão N° 7287
741 7 / 1940



1517

Registo N° 3344
Data 29/6/10

4315
7mc

Câmara Municipal do Pôrto

Direcção dos Serviços de Obras e Urbanização

CMP
AG

Serviços de Edificações Urbanas

Requerente: Fernando de Sousa Bravallus

Local: R. Braga, Vandoma, 548

Especificação da obra: Ampliar prédio

Responsável: Júlio Antônio Justino

Importâncias a cobrar:

Obras de 6ª categoria Zona Oriente Prazo da execução 6 meses

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	\$ 00
51.00 m. q. de área utilizável	\$ 20
— m. q. de área coberta	\$.
— ml. de muro interior	\$.
— ml. de muro exterior	\$.

DE VARANDA:

— m. q. de varanda aberta	\$.
— m. q. de varanda fechada	\$.

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	\$.
— m. q. de área utilizável	\$.
— m. l. de frente	\$.

DE NUMERAÇÃO:

— Números	\$.
---------------------	------

DE ALINHAMENTO:

— m. l. de fachada	\$.
------------------------------	------

EMOLUMENTOS

IMPRESSO

Para a Câmara	\$ 00
Para o Estado	\$ 00
Total	\$ 00

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para o perito Camarário	\$ 00
Para o perito Sanitário	\$ 00
Total	\$ 00

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário	\$ 00
Para o perito Sanitário	\$ 00
Total	\$ 00

ADICIONAL DE 30 %

IMPOSTO DO SÉLO

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	\$.
Do pavimento	\$.
Total . . . Esc.	454.95

MEDIU:

(Assinatura)

Averiado no Boletim 226
J. L. M.

TAXOU:

(Assinatura)

CONFERIU:

(Assinatura)

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Em termos de deferimento

Porto, de 18 de Julho

O Director

J. J. M.

DESPACHO DO PRESIDENTE

DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Porto, em 18 Julho 1910

O Presidente,

Ribeiro da Fonseca

13344

29.VI.1940
8mg

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Aos Serviços de Urbanização, Conselho de Estética, Inspeção de Saúde, Inspeção de Incêndios e Serviços de Obras Municipais para se informarem.

Porto, 2 de Julho de 1940

Damary.

CMP
AG

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Quanto a estes Serviços não há inconveniente, nada tendo a requerer.

2 de Julho de 1940

JM de Silva Durão

v.

J. Sáenz de Burgo

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 8 de Julho de 1940 Satisfaz

J. Sáenz de Burgo



INSPEÇÃO GERAL DO SERVIÇO
DE INCÊNDIOS DO
PORTO

INSPEÇÃO DE SAÚDE
PORTO

10/7/1940

J. Sáenz de Burgo

Parece regular, privado de bairros, comuns e em ruas principais, no topo e no fundo.
Permitir a construção de bairros.

13.7.1940

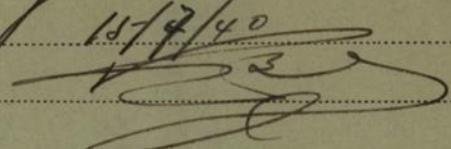
SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS

SERVIÇO DE PAVIMENTOS E ESGOTOS

LIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS:

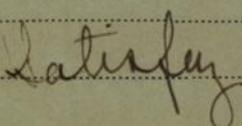
Nada tem a ligar

15/7/40

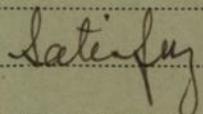


SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

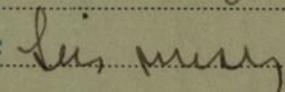
Quanto ao projecto da obra:



Quanto ao saneamento:

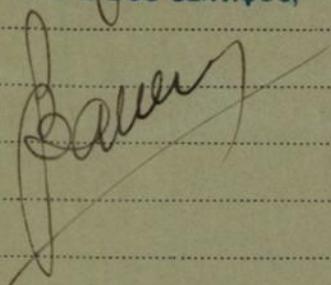


Prazo para execução:



Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Pórtugal, 16 de Julho de 1940
O CHEFE DOS SERVIÇOS,



Câmara Municipal da Cidade do Pôrto



awg

ANO CIVIL DE 19⁴⁰

Guia de entrada de depósito N.º 1687

Despacho de de de 19 { Dinheiro corrente 153\$00
Papeis de crédito \$ —
Total Esc. 153\$00

Pela presente guia vai *Araujo Souza Barcelos*
entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de *cento cincuenta e*
três escudos

como depósito de garantia às condições *da lei que para审批*
predio na Rua Líria nº 13344, de 29/6/940

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

2.ª Direcção—Serviço de Finanças, 25 de Julho de 19⁴⁰

O Chefe da Contabilidade,

Almeida das Artes

Recebi a quantia de *cento cincuenta e três escudos*

Tesouraria Municipal do Pôrto, em 25 de Julho de 19⁴⁰

Registada

de 19

O Tesoureiro,

Almeida das Artes

Em de de 19



Câmara Municipal do Pôrto

(10mg)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Serviços de Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 459 de 1940 para obras particulares de 6ª categoria.

Local Rua de Ciriaco Cardoso nº 548

Natureza ampliar predio

Nome do técnico responsável Jofre Antonio Justino



De harmonia com o despacho de 18 de Julho de 1940 dado ao requerimento registado sob o n.º 13344 de 1940, é concedida a Armando de Sousa Carvalho a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a él anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia 24 de Abril de 1941.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Pôrto e Paços do Concelho, 27 de Julho de 1940

Francisco Nunes da Fonseca, Chefe dos Serviços, subscrevi.

Guia de depósito n.º 1687

Registou

Conferiu

O Presidente,

*10 fcs.
mais*

Importâncias cobradas

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	40\$ 00
..... m. q. de área utilizável	61\$ 20
..... m. q. de área coberta	\$
..... ml. de muro interior	\$
..... ml. de muro exterior	\$

DE VARANDA:

..... m. q. de varanda aberta	\$
..... m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	\$
..... m. q. de área utilizável	\$
..... m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

..... Números	\$
-------------------------	----

DE ALINHAMENTO:

..... m. l. de fachada	\$
----------------------------------	----

EMOLUMENTOS

IMPRESSO	\$ 25
--------------------	-------

103\$ 95

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	50\$ 00
Para o Estado	50\$ 00

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário	50\$ 00
Para o perito Sanitário	<u>50\$ 00</u> 268\$ 95

33\$ 00

ADICIONAL DE 30 %

IMPOSTO DO SÉLO

\$

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	\$
Do pavimento	<u>153\$ 00</u>

\$

Total: Esc. 454\$ 95